



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação através de Convênio firmado no exercício anterior da Fonte 123.000 – Transferência de Convênios – União/Outros - Exercício Anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, para o exercício financeiro de 2018, crédito especial suplementar no valor de **RS 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais)**, proveniente do Excesso de Arrecadação conforme convenio firmado com Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Classificação	Fonte	Descrição
01		Poder Executivo
01.04		Fundos Especiais
04.05		Fundo Municipal Habitação de Interesse Social
16.482.0401		Execução Obras e Serviços Urbanos
16.482.0401.10400		Programa de Desenvolvimento Habitacional, Construção de Unidades Habitacionais.
3.3.90.30	123.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, (excesso de arrecadação), face ao convenio nº 0421.865.60, firmado com a Caixa Econômica Federal em 12/11/2014 – Fonte: 123.000 – Transferência de Convênio – União/Outros, em anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 16 de fevereiro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2044 DE 26 / 2 / 20 18